



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5284/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais e ONGs		
3.3.50.43.00.00	195	Subvenções sociais	0001	77.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52.00.00	534	Equipamentos e material permanente	3.500	58.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.36.00.00	447	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0001	18.600,00
Total de Suplementações				153.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro do exercício anterior

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.500	Bloco Investimento – Estruturação Rede Serviço Saúde – Exercício Anterior	58.000,00
Total de superavit		58.000,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0001	Recursos livres	95.600,00
Total de excesso de arrecadação		95.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 27 de Fevereiro de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

